



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 293/2022 FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa e **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, em Não- Me- Toque/RS, representada neste ato pelo Sr. Darci Bueno da Silva, portador do CPF nº 495.935.950-15 e do RG sob o nº 2029609563, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1082, na cidade de Não-Me- Toque/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato nº 293/2022 de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito RS, conforme descrito nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado pelo período de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de nº 293/2022 de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área da Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 28 de dezembro de 2022, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 06 de outubro de 2022, que não colidam com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte
Ltda Prefeito Municipal
Contratante

SIMAE – Sistema de Monitor. e Apoio Educacional Ltda
CNPJ n.º: 26.796.200/0001-96
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TESTEMUNHAS: 1a _____ **2a** _____
Nome: _____ **Nome:** _____
CPF: _____ **CPF:** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186